



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC N.	071/2026	DATA:	25/03/2026
GERÊNCIA	Serviços Públicos		

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 89/2025 Pregão Nº 33/2025	35/2025	17/09/2026	Imediato

Empresa	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA
Objeto da ARP	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 010/2025.
Justificativa para esta solicitação	FERRAMENTAS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Eu, Daniel Pinto da Silva, na condição de Gerenciador da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: 0907.BA20.15C7.0A03	23/08/2026
ESTADO: 39245439-95	22/07/2026
MUNICÍPIO: 110335/2026	23/07/2026
FGTS: 2026031306535454449846	11/04/2026
TRABALHISTA: 30718363/2026	21/09/2026
CONSULTA TCU COM DATA:	Consulta realizada dia 25/03/2026

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

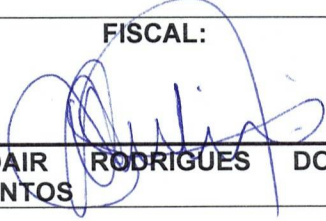
Handwritten signature and date:
27.03.26
Mait. 3660-3

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº: 3259-0	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO - ENSINO MÉDIO
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: ROZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº: 7361-0	OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ENSINO MÉDIO

GERENCIADOR:  DANIEL PINTO DA SILVA	FISCAL:  ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	SUPLENTE:  ROZENILDA FERREIRA DOS SANTOS
--	---	--


MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDENADOR DE DESPESA